



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1757

Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 50/2017
- b) Licitação Nº : 11/2017
- c) Modalidade : Dispensa:
- d) Data Adjudicação e Homologação : 15/08/2017
- e) Objeto Adjudicado e Homologado : DISPENSA visando a locação de imóvel para hospedagem do médico, do Programa Mais Médico, no Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.

10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Adérico Jesus da Silva

CNPJ/CPF: 325.404.429-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aluguel Programa Mais Médico		12,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Lidianópolis, 15 de agosto de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1757

Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|-----------------------------------|---|--|
| a) Processo Nº | : | 51/2017 |
| b) Licitação Nº | : | 12/2017 |
| c) Modalidade | : | Dispensa: |
| d) Data Adjudicação e Homologação | : | 15/08/2017 |
| e) Objeto Adjudicado e Homologado | : | Dispensa contratação de empresa especializada no fornecimento e recarga de extintores, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses. |

04.122.0004.2.017. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

04.122.0004.2.017. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

10.301.0012.2.026. - SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

08.243.0009.6.001. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0009.6.001. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.244.0010.2.072. - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

08.244.0010.2.072. - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

08.244.0010.2.078. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.2.078. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0041.2.098. - PFMC II - CREAS

08.243.0041.2.098. - PFMC II - CREAS

08.244.0010.2.099. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA

08.244.0010.2.081. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS

12.361.0017.2.034. - COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

12.361.0017.2.034. - COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

12.361.0017.2.034. - COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

12.361.0017.2.034. - COORDENAÇÃO DE SECRETARIA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1757

Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2017

12.365.0019.2.044. - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

12.365.0019.2.044. - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

12.365.0019.2.044. - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

08.243.0041.2.098. - PFMC II - CREAS

12.361.0017.2.037. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0017.2.037. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0017.2.037. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0017.2.037. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IVAIFOGO-COMERCIO DE EXTINTORES IVAIPORÃ LTDA-ME

CNPJ/CPF: 85.037.497/0001-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REC. EXT. PÓ QUÍMICO 04 KG BC		22,00	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
2	REC. EXT. PÓ QUÍMICO 06 KG BC		11,00	R\$ 80,00	R\$ 880,00
3	REC. EXT. PÓ QUÍMICO 08 KG BC		1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4	REC. EXT. PÓ QUÍMICO 12KG BC		1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5	REC. EXT. AGUA PRES. 10LT		15,00	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
6	REC. EXT. CO2 6 KG		4,00	R\$ 170,00	R\$ 680,00
7	REC. EXT.PÓ QUIMICO 4 KG ABC		26,00	R\$ 65,00	R\$ 1.690,00
8	REC. EXT. PÓ QUIMICO 6 KG ABC		3,00	R\$ 85,00	R\$ 255,00
9	EXT. PÓ QUIMICO 4 KG BC		2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	EXT. CO2 6 KG		3,00	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
11	EXT. AGUA PRES. 10 LT		2,00	R\$ 160,00	R\$ 320,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.945,00(Sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Lidianópolis, 15 de agosto de 2017.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1757

Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2017

I - TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA DAJA – DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE.

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, através do Prefeito, Sr. **Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo, Quadra 4 Lote 1, Lidianópolis-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DAJA – DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim Alegre, na Rua Santo Antonio, nº 1209, CEP 86860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.547.050/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.952.049-2, inscrito no CPF sob o nº 708.766.909-59, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa, no que tange a supressão do valor contratado** constante da Ata de Registro de Preços nº 026/2016, a saber:

“1 – Fica suprimido o preço do item 1 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 337.400,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais) **passa a ser** de R\$ 319.900,00 (Trezentos e dezenove mil e novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (03/08/2017).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

DAJA – DESPORTISTAS AMIGOS DE JARDIM ALEGRE
Luiz Carlos Pereira – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1757

Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Agosto de 2017

LEI N.º 832, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: FICA AUTORIZADO A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA NO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO, ALTERA O ANEXO III DO GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DA LEI MUNICIPAL Nº 665/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO À SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista no quadro Geral de Pessoal Efetivo desta municipalidade e altera o anexo III do Grupo Ocupacional Profissional, da Lei nº 665/2014, para 02 (duas) vagas.

Art. 2º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal de Lidianópolis

PORTARIA N.º 2.117, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **RONALDO SEMIGHINI**, portador do RG. N.º 2.347.439-5-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 649.195.449-87, lotado no cargo de provimento efetivo de MECÂNICO, a serem gozadas a partir do dia 14/08/2017 à 12/09/2017, referente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal